



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

**ANO III – Nº 0484 - Macaíba-RN, sexta-feira, 22 de maio 2020**

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATOS

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAPALETEPÍPEDO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA ANTONIO MACIEL – TRECHO 02 - MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, IV, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 003/2018. Modalidade: Concorrência. Nilton Fontes Barreto Filho - P/Contratante. Astenio de Melo Tinoco Junior - P/Contratado.

##### PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
FORNECEDOR: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.520.483/0001-34. ENDEREÇO: RUA PEDRO SILVA, 100, TAMBOR, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58414-600. ITENS: 05 – R\$ 0,06, 06 – R\$ 0,06, 07 – R\$ 0,06, 08 – R\$ 0,06, 09 – R\$ 0,06, 14 – R\$ 1,60, 15 – R\$ 1,68, 31 – R\$ 42,00, 53 – R\$ 3,50, 54 – R\$ 3,50, 56 – R\$ 0,78, 57 – R\$ 0,09, 61 – R\$ 3,40, 62 – R\$ 3,40, 66 – R\$ 2,85, 80 – R\$ 0,21, 81 – R\$ 0,20, 82 – R\$ 0,21, 83 – R\$ 0,21, 85 – R\$ 0,68, 86 – R\$ 0,69, 87 – R\$ 0,69, 90 – R\$ 0,27, 91 – R\$ 0,89, 92 – R\$ 0,95, 94 – R\$ 0,78, 95 – R\$ 0,83, 96 – R\$ 0,95, 101 – R\$ 13,52, 104 – R\$ 3,70, 105 – R\$ 45,40, 107 – R\$ 45,40, 118 – R\$ 3,00, 120 – R\$ 0,94, 123 – R\$ 1,15, 124 – R\$ 2,45, 125 – R\$ 3,09, 127 – R\$ 3,09, 142 – R\$ 3,60, 154 – R\$ 33,50, 174 – R\$ 3,80, 176 – R\$ 0,27, 177 – R\$ 0,28, 178 – R\$ 0,15, 180 – R\$ 0,40, 182 – R\$ 0,35, 183 – R\$ 0,17, 184 – R\$ 0,20, 185 – R\$ 0,20, 186 – R\$ 0,18, 187 – 0,11, 188 – 0,17, 189 – R\$ 0,46, 190 – R\$ 0,42, 191 – R\$ 0,47, 192 – R\$ 0,49, 193 – R\$ 0,52, 194 – R\$ 0,53, 195 – R\$ 0,57, 196 – R\$ 0,72, 197 – R\$ 2,97, 200 – R\$ 2,90, 205 – R\$ 2,95, 206 – R\$ 0,50, 207 – R\$ 0,61, 208 – R\$ 0,72, 209 – R\$ 0,77, 210 – R\$ 0,45, 211 – R\$ 0,48, 212 – R\$ 0,50, 213 – R\$ 0,51, 214 – R\$ 0,46, 215 – R\$ 0,49, 216 – R\$ 0,73, 217 – R\$ 0,74, 218 – R\$ 0,78, 219 – R\$ 0,89, 220 – R\$ 2,18, 221 – R\$ 1,52, 238 – R\$ 0,65, 239 – R\$ 4,63, 240 – R\$ 4,65, 241 – R\$ 4,59, 242 – R\$ 4,63, 243 – R\$ 4,65, 244 – R\$ 4,64, 245 – R\$ 4,64, 246 – R\$ 4,64, 247 – R\$ 4,64, 248 – R\$ 4,65, 249 – R\$ 3,51 e 250 – R\$ 3,51. REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE LOPES MEIRELLES. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

\* Republicado por incorreção.

##### PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
FORNECEDOR: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75. ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, Nº. 526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP Nº. 59.080-100. ITENS: 10 – R\$ 13,08, 11 – R\$ 4,29, 12 – R\$ 13,16, 63 – R\$ 21,00, 65 – R\$ 0,35, 68 – R\$ 2,50, 72 – R\$ 26,00, 78 – R\$ 1,70, 128 – R\$ 0,46, 131 – R\$ 11,00, 149 – R\$ 44,50, 150 – R\$ 49,00, 151 – R\$ 44,50, 152 – R\$ 44,50, 161 – R\$ 30,00, 166 – R\$ 12,43, 198 – R\$ 3,00, 199 – R\$ 3,00, 201 – R\$ 2,75, 202 – R\$ 2,75, 204 – R\$ 3,00, 222 – R\$ 2,12 e 228 – R\$ 3,36. REPRESENTANTE LEGAL: ANA MARIA PINHEIRO. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. \* Republicado por incorreção.

#### MACAIBAPREV

##### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2020-MacaíbaPREV

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública que assola todo planeta em decorrência da pandemia da COVID-19, pandemia essa, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 1.926/2020, essa Municipalidade declarou estado de calamidade pública no âmbito do território de Macaíba/RN, em razão da grave crise de saúde pública, decorrente da pandemia COVID-19, e suas repercussões nas finanças públicas do Município.

CONSIDERANDO que dentre as medidas de enfrentamento da pandemia acima narrada, adotadas pela Prefeitura de Macaíba/RN, foi prorrogada a suspensão do atendimento ao público externo, no âmbito de todas as secretarias municipais, no período de 05 de junho a 22 de maio do ano corrente, mediante Decreto nº 1.947/2020.

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever que é atribuído ao Administrador Público em adotar todas as medidas necessárias em prol do bem estar da população.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os benefícios de auxílio doença con-

cedidos por esse Instituto de Previdência, ficam prorrogados até o dia 05 de junho do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, e com efeitos produzidos até o dia 05 de junho do ano em curso, sem prejuízo de prorrogação.

Macaíba – RN, 22 de maio de 2020.

Katyanne Laysse Oliveira de Sousa  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### TERMOS

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE DE RECANTO VERDE – MACAÍBA/RN. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

#### HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2019, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, com proposta global no valor de R\$ 588.825,08 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macaíba/RN, 22 de Maio de 2020.

NILTON FONTES BARRETO FILHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE DE RECANTO VERDE – MACAÍBA/RN. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

ADJUDICAÇÃO

## Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICO o presente processo, o qual destina-se aos serviços acima mencionados em favor da licitante do ramo pertinente JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 588.825,08 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos), sendo a que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Macaíba/RN, 22 de Maio de 2020.

**NILTON FONTES BARRETO FILHO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba**

(Lei Nº 1921/2018)

é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Sérgio Silva do Nascimento  
Reg. Prof. 001777-RN

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
**Email:** [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**Portaria nº 002.05/2020-GP/CMM**  
**Macaíba/RN, 22 de maio de 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde classificou a situação do coronavírus, agente causador da COVID-19, como pandemia;

CONSIDERANDO que a COVID-19 vem assolando os mais diversos países ao redor do mundo, de forma simultânea e que vem ocasionando milhares de mortes, inclusive no Brasil, conforme dados recentes;

CONSIDERANDO que o período de incubação do vírus, conforme informações científicas, é de cerca de 14 (catorze) dias;

CONSIDERANDO que o art. 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.979/2020 prevê a quarentena como uma das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos Vereadores, Servidores da Câmara Municipal de Macaíba/RN, bem como a população que busca a Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, ainda, o crescente aumento no número de óbitos e casos confirmados de pessoas vítimas pela COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, o entendimento já firmado pela Assembleia Legislativa Estadual e outras Câmaras Municipais quanto a suspensão de todas as atividades, bem como os Decretos Estadual e Municipal quanto ao funcionamento de atividades essenciais.

## RESOLVE:

Art. 1. Determinar a suspensão de todas as atividades no âmbito da Câmara Municipal de Macaíba/RN, tanto em seus setores administrativos, financeiros, jurídico, Procuradoria Comunitária, Gabinetes dos Vereadores e da Presidência, e, ainda, de todas as sessões legislativas até o dia 05 de junho do corrente ano, salvo ulterior deliberação.

Parágrafo Primeiro – Fica determinado que todo e qualquer atendimento será realizado por meio eletrônico (WhatsApp), nos contatos constantes no Anexo I.

Parágrafo Segundo – Ficam suspensas todas as sessões ordinárias, sessões solenes, audiências públicas

e demais atos legislativos, ficando ressalvada a eventual convocação para Sessão Extraordinária que será justificada pela Presidência da Casa quando da convocação para tal ato legislativo e diante de situação que exija urgência na deliberação legislativa, assim como as Sessões Virtuais nas forma já deliberada por esta Casa Legislativa.

I – Em caso de realização de Sessão Extraordinária, as mesmas serão realizadas com público máximo de 10 (dez pessoas), a exceção dos Vereadores e servidores essenciais à realização do ato, com a disposição das cadeiras de forma que seja resguardada a distância mínima para que seja evitado o contato entre os presentes.

II – Não será aceita a presença de público superior ao número de cadeiras disponíveis com o escopo de evitar aglomeração.

III – As eventuais Sessões Extraordinárias serão transmitidas por meio da página [https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeMacaiba?\\_\\_tn\\_\\_=%2Cd1C-R-R&eid=ARbt\\_VDIB0BejsKW-1-Rovx6oV9Thx302B11TKOIN-o5OSp-YAJ-WhphQzKfgcP4JA10ezPtZZGeBYo2&hc\\_ref=AR-SlcULKONbpaNK5G8Vg6\\_rDuGYaYYXVcl6lg4e-2vTluG08wJ08WWqXyLppeDc-7Lg&ref=nf\\_target](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeMacaiba?__tn__=%2Cd1C-R-R&eid=ARbt_VDIB0BejsKW-1-Rovx6oV9Thx302B11TKOIN-o5OSp-YAJ-WhphQzKfgcP4JA10ezPtZZGeBYo2&hc_ref=AR-SlcULKONbpaNK5G8Vg6_rDuGYaYYXVcl6lg4e-2vTluG08wJ08WWqXyLppeDc-7Lg&ref=nf_target).

Parágrafo Terceiro – Em caso de atividades administrativas indispensáveis, ficam os setores autorizados a funcionar, desde que não haja atendimento para o público externo.

Publique-se e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada integralmente a Portaria nº 001.05/2020-GP/CMM.

Gelson Lima da Costa Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Macaíba

**ANEXO I – CONTATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA**

- a)Secretaria – Josilene Moraes - (84) 98826-3921;  
b)Tesouraria – José Alvares Júnior – (84) 84 99922-4067;  
c)Assessoria de Comunicação - Edijos Brasil – (84) 98701-9696;  
d)Procuradoria – Alessandro Sousa (84) 994061190 ou Patricia Franco – (84) 99107-1502;  
e)Gabinetes:

Gab. Ver. João de Damião

(Luzia - 84 99106-8048)  
(Adna - 84 991305463);

Gab. Ver. Ismarleide  
(Lurdinha - 84 99154-1317);

Gab. Ver. Dadaia  
(Thiago - 84 99105-6758)  
(Clebio - 84 99843-1936);

Gab. Ver. Gelson Lima  
(Bruno - 84 98818-6598)  
(Alvaro – 84 99195-5322)  
(Ricardo - 84 99945-4761);

Gab. Ver. Emídio  
(Ericka - 84 99155-2030)  
(Lázaro - 84 99212-6311)  
(Assessoria - 99126-7041);

Gab. Ver. Silvan  
(Assis - 84 99482-2351)  
(Corsino - 84 99109-5746);

Gab. Ver. Socorro Nogueira  
(Caisa - 84 99198-9707)  
(Henrique - 84 99648-2710);

Gab. Ver. Antônio França  
(Marcio - 84 99409-4262)  
(Francisco - 84 99196-5257);

Gab. Ver. Netinho França  
(Cione - 84 99175-7898)  
(Larissa - 84 98805-3024);

Gab. Ver. Denilson Gadelha  
(Janison - 84 99152-0462);

Gab. Ver. Igor Targino  
(Robertta - 99109-9146)  
(Max - 994974219);

Gab. Ver. Ana Catarina  
(Nellio - 84 99116-1516)  
(Nara - 84 99218-6228);

Gab. Ver. Edma  
(Silvana - 84 99451-9624)  
(Jefferson - 84 99485-2116);

Gab. Ver. Rita de Cassia  
(Carlos - 84 991758445);

Gab. Ver. Zeca Cunha  
(Célia Pires - 992161766).

**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**  
Antônio França Sobrinho  
**Vice-Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Denilson Costa Gadelha  
Edivaldo Emídio da Silva Júnior  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte  
José da Cunha Bezerra Macedo  
José França Soares Neto  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvan de Freitas Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Ubarana  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)